

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o pro. TRT MA-S/N, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar os Atos TRT-GP ns. 12/94, 13/94, 14/94, 16/94, 17/94 e 18/94, do Exmº Sr. Juiz Presidente, que interromperam, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos Exmºs. Srs. Juízes, abaixo relacionados, a partir das datas respectivas:

Exmº Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho 02.02.94

Exmº Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires 03.02.94

Exmº Sr. Juiz Severino Marcondes Meira 11.02.94

Exmº Sr. Juiz Edvaldo de Andrade 07.02.94

Exmª Srª Juíza Ana Paula Azevedo Sá Campos 11.02.94

Exmº Sr. Juiz Eduardo Sérgio de Almeida 10.02.94

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes, os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Aluísio Rodrigues, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. o Juiz Paulo Montenegro Pires absteve-se de votar, com relação ao Ato GP nº 13/94. O Juiz Severino Marcondes Meira, absteve-se de votar, com relação ao Ato GP nº 17/94 .

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno